



AUTÓGRAFO DE LEI 3.051 /2017

Autor do Projeto de Lei  
Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi

SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 29/11/17

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GENES SCHEIDEGER” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua (travessa) “**GENES SCHEIDEGER**” a via sem saída que se inicia na Rua Cel. Fabriciano e termina na propriedade da Família Scheideger, (próximo a Bica d’água corrente) no início do Bairro Artemis, em Itaipava, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2017.

*Fábio dos Santos Pereira*  
**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da C.M.I.

